



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0315/02, DE 19/04/2002

AUTORIZA AUMENTO SALARIAL PARA OS VEREADORES

ALAOR GOTZ, prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

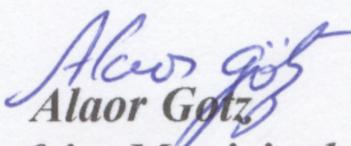
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 12%(doze por cento) a todos os vereadores do Legislativo.

Artigo 2º - O aumento acima referido passa a incidir a partir de 01/04/2002.

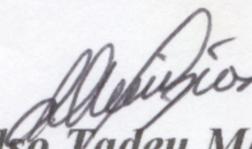
Artigo 3º - As despesas decorrente desta Lei correram por conta das dotações orçamentarias próprias do poder Legislativo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 19 de Abril de 2002


Alaor Gotz
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em, 19 de Abril de 2002.


Maricelso Tadeu Maziero
Secretario de Administração e Finanças